



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)



### CONTRATO Nº 026/2022

#### PREGÃO Nº 003/2022/PMB

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-000, neste ato representado pelo prefeito **LEVI MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.661,007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SSP/ES, residente e domiciliado na mesma cidade, e por outro lado como **CONTRATADA** a empresa **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Av. Manoel Luiz Trindade, 120 – Boa Esperança – Ibatiba(ES), CEP: 29.394-000, neste ato representada pelo Senhor Danilo Santos Rosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.158.147-12, portador da Carteira de Identidade n.º 17.394.908/SSP/MG, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 015/2022, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este **CONTRATO**, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este **CONTRATO** tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de **Gêneros alimentícios para merenda escolar** destinada a alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de **2022**.

#### 1.2 - Descrição dos produtos:

ITEM	UND	QTE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	PCT	1.300	ACHOCOLATADO PÓ - ACHOCOLATADO - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. OBSERVAÇÃO: MARCAS DE REFERENCIA: GURY, SANTA AMALIA, ITALAC e MARABA.	13,20	17.160,00
03	KG	350	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTALIZADO pacote com 05 kg, fardo com 6 unid. Marcas de referência: Delta, Paineiras, Santa Isabel, Alcon	140,93	49.325,50
04	UN	1.000	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO caixa com 500g. Marcas de referência: Maizena, Yoki, Quero.	9,45	9.450,00
05	UN	20	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfamek. Unidades 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Lowçucar, Magro, Adocyl.	12,50	250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)

06	PCT	1.000	AMENDOIN - AMENDOIM TIPO 1, semente sem casca, pacote de 500gr. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Pachá.	10,30	10.300,00
12	KG	500	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA, EMBALAGEM A VÁCUO COM 03 KG A 3,3 KG COM MÍNIMO 120 DIAS DE VALIDADE. MARCAS DE REFERENCIA: PIFPAF, AURORA, PERDIGÃO	15,00	7.500,00
13	UN	150	CEREAL INFANTIL - CEREAL INFANTIL pré-cozido de multicereais com 9 vitaminas, lata de 400g. Validademínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Mucilon.	11,00	1.650,00
14	PCT	500	COLORAL - COLORAL EM PÓ, PACOTE DE 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: KITANO, SABOR, PRONTO	10,30	5.150,00
15	UN	1.000	CANJICÃO - CANJICÃO – milho para canjica com grãos saudáveis e coloração homogênea, com ausência de materiais e odores estranhos com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente. Marcas de referência: Pachá, Sinhá, Yoki, Princesa do Sul.	6,09	6.090,00
16	KG	700	CANJUIQUINHA - CANJUIQUINHA de milho amarelo fina, embalagem contendo 01Kg. Marcas de referência: Pachá, Dorico, Yoki, Princesa do Sul.	4,10	2.870,00
17	UN	500	COCO RALADO - COCO SECO, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 100g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Mais coco, Du coco, Sococo.	4,68	2.340,00
20	KG	700	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, 1ª qualidade, grupo seca, classe branca dina beneficiada. Embalagem em saco plástico de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, isentos de parasitas e detritos animais e vegetais. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Yoki, Pachá, Rocha.	4,84	3.388,00
22	UN	50	FUBÁ - FUBÁ enriquecido com ácido fólico. Fardo com 20 kg. Marcas de referência: Marcas de referência: Dorico, Sinhá, Yoki.	80,89	4.044,50
24	PCT	100	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, Deverá conter 8 mg de vitamina C por 100 Kcal, no mínimo caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal	35,80	3.580,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)

			de ferro”, acrescido ou não de amido pre gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Marca de referência: Nestogeno 2.		
27	KG	300	MACARRÃO - MACARRÃO TIPO LETRINHA com ovos, embalados em pacotes de 500g. Marcas de referência: Santa Amália, Renata, Vilma	5,80	1.740,00
29	KG	1.500	MACARRÃO - MACARRÃO DE SÊMOLA COM VEGETAIS PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO – PACOTE DE 500G. Marcas de referência: Sarloni, Santa Amália, Petybon.	5,49	8.325,00
30	KG	4.000	MAÇÃ - MAÇÃ NACIONAL, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie Marcas de referência: Ceasa.	9,40	37.600,00
31	PCT	600	MARIOLA - MARIOLA (doce) embalagem padronizada contendo 50 unidades. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega do produto. Marcas de referência: Contendas, Capixabinha.	15,00	9.000,00
32	KG	700	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE REFOGADO, sachê pesando de 1kg à 2,5kg. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, cebola, e outros ingredientes desde que mencionados e condizentes com o objeto. Não poderá conter pimenta. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Marcas de Referência: Bonnare, Predilecta, Fuggini.	8,90	6.230,00
33	PCT	500	MISTURA PARA BOLO - MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES (abacaxi, chocolate, neutro, fubá, baunilha) em embalagem de 5 kg. Marcas de referência: Regina, Vilma, Dona Benta.	60,70	30.350,00
34	CX	120	OVOS DE GALINHA - OVOS DE GALINHA (contendo 30 dúzias cada caixa). Marca de Referência: Ceasa.	286,00	34.320,00
35	CX	250	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA Embalagem com 900mL- caixa com 20 unidades com data de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de Referência: Soya, Liza e Leve.	225,60	56.400,00
36	PCT	1.000	PAO HOT DOG - PÃO PARA HOT DOG, Características do produto: produto preparado de acordo com especificações, com matéria-prima boa qualidade. Embalagem: sacos plásticos contendo 400g cada pacote. Marca de Referência: Panco, Plus Vita, wick bold, lekker.	9,90	9.900,00
37	PCT	2.000	ROSQUINHA - ROSQUINHA DE LEITE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Pacotes de 400g, devidamente	9,04	18.080,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)

			identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Marcas de Referência: Marilan, Mabel e Liane.		
38	PCT	3.000	ROSQUINHA - ROSQUINHA DE CHOCOLATE: Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 06 meses; data de fabricação: máximo 30 dias. Marcas de Referência: Mabel, Marilan e Liane	8,75	26.250,00
39	PCT	1.000	ROSQUINHA - ROSQUINHA DE COCO: Pacotes de 400g devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Marcas de referência: Mabel, Marilan e Liane.	9,05	9.050,00
40	KG	500	SAL - SAL IODADO pacote com 01Kg. Marcas de Referência: Globo, Cisne, Polar.	2,05	1.025,00
42	L	1.200	SUCO - SUCO DE GARRAFA (sabor Goiaba) Embalagem de 01L. Marcas de Referência: Summer, Maguary e Bela Ischia.	8,74	10.488,00
43	L	1.200	SUCO - SUCO DE GARRAFA (sabor Caju) Embalagem de 01L. Marcas de Referência: Summer, Maguary e Bela Ischia.	8,10	9.720,00
45	KG	2.000	TEMPERO - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA . Embalagem – Pote de 500g. Marcas de Referência: Arisco, Nativo e Sabor.	15,65	31.300,00
47	UN	500	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado embalagem tipo caixa com 350 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	2,80	1.400,00
48	CX	100	BISCOITO - BISCOITO ZERO LACTOSE. Bolacha maisena ou Maria sem lactose Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de Referência: Liane.	7,69	769,00
49	KG	3.500	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO com inspeção municipal, estadual ou federal. Marcas de referência: Uniaves, Pif Paf, Guibom, Kifrango.	19,87	69.545,00
53	KG	1.000	CARNE - Carne suína bisteca congelada em fatias de aproximadamente 1,5cm. Proveniente de suínos limpos, são e isentos de parasitas. Carne congelada de boa qualidade, livre de qualquer material estranho. Livre de quaisquer substâncias contaminantes que possam encobrir alguma alteração. O Estabelecimento precisa possuir boas práticas de manipulação, higiene e licença da	21,80	21.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)

			vigilância sanitária. Serão rejeitadas as carnes com coloração, odor e aspectos impróprios. Embalagem de acordos com pedido: de 1 Kg em saco plástico transparente atóxico e resistente. Validade mínima de 6 meses da entrega. Marcas de referência: PIFPAF, AURORA; CARDEX		
55	UN	600	FERMENTO - FERMENTO BIOLÓGICO SECO pacote de 120 A 125g: Marcas de referência: Fleischmann, Dona Benta, Mauri, Dr Oetker.	7,70	4.620,00
56	FD	20	MILHO DE PIPOCA - MILHO DE PIPOCA (com 20 Kg cada fardo). Marcas de referência: Dorico, Sinhá, Yoki.	145,25	2.905,00
57	UN	500	TRIGO PARA KIBE - Obtido a partir do trigo em grão, integral, torrado e moído. Embalagem primária: Saco de polietileno, transparente, atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500gr., rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária : Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referencia: YOKI, COLIBRI, SINHA.	4,00	2.000,00
58	PCT	100	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE. instantâneo, de primeira qualidade., Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, empilhavel, poliéster metalizado, resistente e termosodável, com 380gr.. Deve conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas A, E, D, e emucificante, lecitina de soja. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, numero do lote, quantidade do produto, numero do registro do ministério da agricultura. Validade minima de 10 meses a partir da data de entrega. Marcas de referencia: NINHO, ITALAC, ITAMBÉ.	31,00	3.100,00
59	UN	120	LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA. Leite de Soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega. Marcas de Referência: Batavo, Ades, Yoki.	11,20	1.344,00
60	UN	100	BISCOITO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE – BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. Sem colesterol, e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contem glúten, alérgicos; contem trigo. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com 400gr. Embalados em	6,80	680,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)



			caixas de papelão limpa, íntegra, e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Marca de referência: Liane		
			<b>TOTAL</b>		<b>530.949,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do CONTRATO é de **R\$ 530.949,00** (quinhentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais) mediante as notas atestadas pela Secretaria de Educação pertencente a esta Municipalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irremovível, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em **09 de março de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.**

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos do orçamento do município, para o exercício de 2022 conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.03	339030	121	2082	Secretaria de Educação Recursos do PNAE e PNATE, Salário Educação, FUNDEB, MDE, Apoio FPM	5036/2021	2022

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega de acordo com a solicitação e cronograma da secretaria solicitante;
- Garantir a qualidade dos produtos, bem como a validade dos mesmos;
- Atender todas demais as cláusulas do edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos, onde, serão realizados posteriores a apresentação das Notas Fiscais atestadas pela Secretaria requerente, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados (que deverão estar anexados à nota fiscal da contratada), não estando com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)



- a) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;

7.2 – Para acompanhamento e Fiscalização do contrato será definido pela secretaria solicitante um preposto devidamente habilitado para tal função.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO** 8.1 O fornecimento do objeto deste CONTRATO será atestado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, pertencente a esta Municipalidade.

### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- IV - As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:
  - a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;
- II - A lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento de **produtos alimentícios para merenda escolar**, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;
- III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;
- V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;
- IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)



X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Brejetuba, 08 de março de 2022.

..... <b>Levi Marques de Souza</b> Prefeito Municipal Contratante	..... <b>Gabriela Hubner Silvério – ME</b> Contratada
--	---

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_